

**Processo:** 14/265-M

**Interessado:** Gerência de Licitações, Patrimônio e Suprimentos

**Assunto:** Aquisição de Material de Escritório

**Referência:** Apreciação de Recurso Administrativo – Pregão Eletrônico nº  
31/2014

### DESPACHO

Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Ilustre Pregoeiro, em sua manifestação, a qual acolho, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa **PARQUE DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.**, pois presentes os requisitos de admissibilidade, e **CONCEDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO** para **reformular a r. decisão** que classificou as propostas das Licitantes **Ana Lucia Muniz Guimarães de Almeida ME e Megapel Comercial Ltda.** no Agrupamento/Lote 01; que classificou as empresas **CAM Silvério Comércio de Artigos para Escritório Ltda. ME e Ana Lucia Muniz Guimarães de Almeida ME** no Agrupamento/Lote 02, **devendo ser retomada da sessão pública do Pregão** para negociação com a licitante que ofertou o menor preço subsequente nos respectivos Agrupamentos/Lotes retro mencionados e demais atos.

Não obstante, considerando a necessidade de continuidade da sessão pública, **determino a retomada do certame para o dia 11/12/2014, às 09h30**, observado o prazo mínimo de 05 dias úteis do subitem 3, do item XI do Edital, iniciando-se pela empresa licitante que ofertou o menor lance subsequente no respectivo Agrupamento/Lote.

Intime-se e publique-se no sítio eletrônico da Bolsa Eletrônica do Estado de São Paulo, da FAPESP e no Diário Oficial.

São Paulo, 04 de dezembro de 2014.

Wagner Vieira  
Autoridade Competente